



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

**“Concede permissão de uso à particular, nos moldes da Lei Complementar nº. 226/2019, e dá outras providências.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as disposições legais contidas na Lei Complementar Municipal n. 226/2019 – “Dispõe sobre a alienação e a utilização por terceiros, dos bens imóveis do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.”

**Considerando** os termos do processo administrativo nº 9092/2021;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida, permissão de uso, ao Sr. **Savio Bueno Guimarães Souza**, portador da Identidade n. 200431526 DICRJ, e do CPF n. 094.449.067-01, residente à Travessa Maria Romana n. 27, Monte D'ouro, Valença/RJ, CEP: 27.600-000, da servidão de acesso ao terreno localizado na Rua E, Lote 4, nº. L4, Bairro Canteiro, nesta cidade, desmembrada no Recanto das Siriemas, conforme consta no Memorial Descritivo, que passará a fazer parte integrante deste decreto.

**§1º.** O bem imóvel especificado no caput deste artigo será utilizado para fins de passagem, não podendo ser obstruído por nenhuma obra, entulhos ou outros meios.

**§2º.** A presente permissão é concedida a título precário, de forma gratuita e por tempo indeterminando, sem ônus para a Municipalidade.

**§3º.** A permissão de uso é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

**Art. 2º.** O permissionário se obriga a seguir todos os ditames deste decreto e do respectivo Termo, sob pena de rescisão sem direito à indenização.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

  
**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## Memorial Descritivo do Terreno

---

### I. Objetivo:

- **Memorial Descritivo de Terreno** para atender solicitação da Procuradoria do Município.

### II. Nome do proprietário:

- **Sávio Bueno Guimarães Souza** – Ident Detran-RJ 020043152-6 e CPF 094.449.067-01

### III. Dados do terreno:

- **Lote de Terreno de Nº 04**, havido pelo proprietário e com **Escritura Pública de Compra e Venda** sob registro no **Livro I-EI, Fls. 001/002 do Cartório do 2º Ofício de Valença**, Estado do Rio de Janeiro.

- Área: - **300,00 m<sup>2</sup>** (trezentos metros quadrados)

- Medidas e confrontantes:

- **12,00 m de frente** para o prolongamento da **Rua “E”**; **25,00 m na lateral esquerda**, confrontando com o lote Nº 05; **25,00 m na lateral direita**, confrontando com o lote Nº 03; e, **12,00 m de fundos**, confrontando com a **“Servidão de Passagem”** com inscrição municipal Nº 49.679.

- Localização:

- **Terreno** localizado no **Município de Valença (RJ)**, no **Loteamento Recanto das Seriemas**, no **Bairro do Canteiro**, no trecho **desmembrado da Área B-6, Lote de Nº 04** situado no prolongamento da **Rua “E”**.

### IV. Descrição do terreno:

- **Lote Nº 04**, terreno demarcado por piquetes, com cerca de arame, “terra nua”, com leve declividade da lateral esquerda para a lateral direita, dispendo de posteação e dos serviços públicos de energia elétrica e de água fornecidas pelas respectivas concessionárias LIGHT e CEDAE, arruamento com meio-fio e calçamento com pedras, próximo de Escola Municipal no bairro do Canteiro, de Templo Religioso Católico e de construções residenciais diversas.

### V. Propósito:

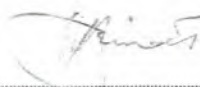
- Manter sob sua responsabilidade a guarda e manutenção permanente do trecho da “Servidão” que confronta com os limites de seu Lote de terreno Nº 04 nos fundos, com livre e desimpedido acesso dos agentes públicos do município, ciente de que trata-se legalmente de área “non edificandi”, destinada à passagem de tubulações de esgotamento sanitário e pluvial, conforme Planta de implantação do Loteamento, aprovada pelo Município.

### VI. Anexos:

- Apensos a este Memorial Descritivo estão anexos as cópias da identidade do proprietário, da Escritura de Compra do terreno e do croqui de parte da Planta aprovada pela PMV do Loteamento Recanto das Seriemas.

Sendo o que havia para informar, em atendimento à solicitação da Procuradoria do Município, dá-se por encerrado este memorial descritivo que segue assinado por seu autor e responsável técnico.

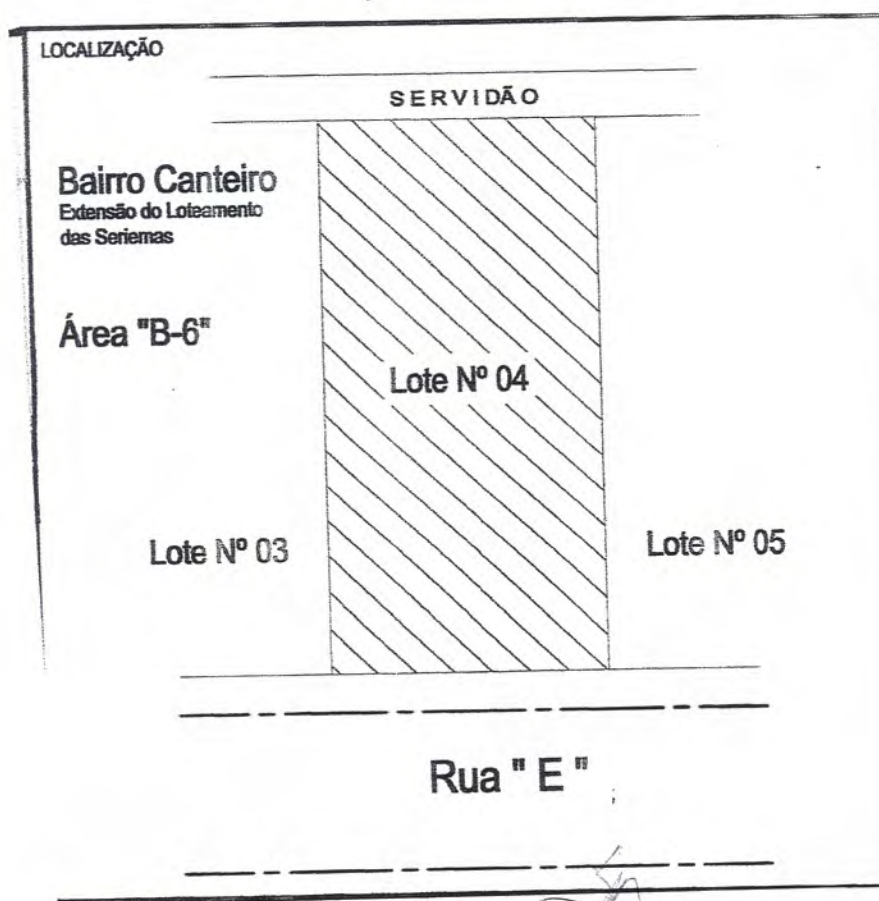
Valença, 27 de julho de 2021



**Gil Vicente Marques Simões**  
Eng. Civil - CREA-RJ 43160-D  
Eng. Seg. Trab. - MTE 12.201

JÁVIO BEND GUIMARÃES SOUZA  
Lote 04 - Rua "E" - lot. Recanto  
das Seriemas - Bairro Canteiro  
Valença - R.J.

CRDOVI / SI ESCALA

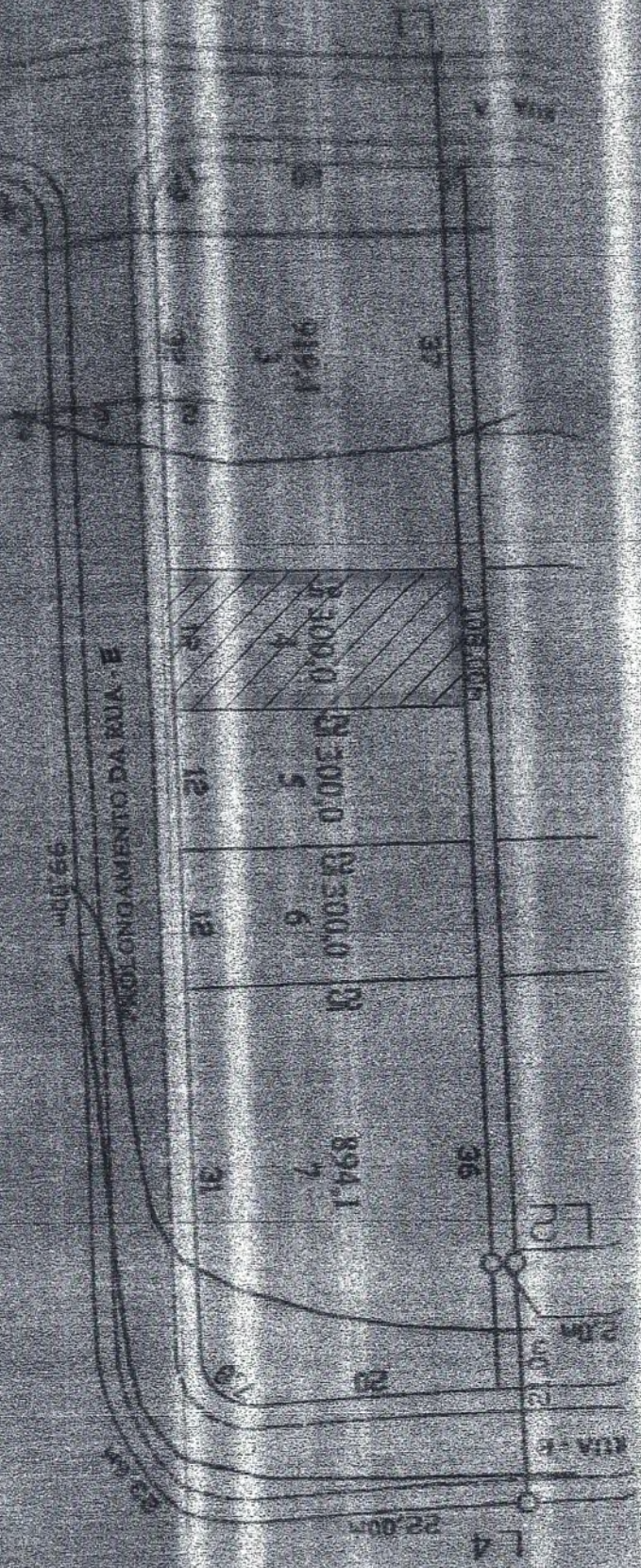


*Gil Vicente Marques Simões*  
Eng. Civil - CREA-RJ 43160-D  
Eng. Seg. Trab. - MTE 12.201

Lote 04 - Rua "E" - Lot. Recanto das Serenias

Bairro Cantieiro

Propriet.: Sânio Bueno Guimarães Souza



REMANEJADA

Gil Vicente Marques Simões  
Eng. Civil - CREA-RJ 43160-9  
Eng. Seg. Trab. - MTE RJ 201